



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-441	22/09/2025 16:20
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Solicitação de crédito suplementar por redução	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1005/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na dotação 1235 da ação 2182 – Ordens Judiciais Semsu. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 180 da ação 9999 – Reserva de Contingência. O crédito se justifica em virtude de bloqueios judiciais diversos.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre

Secretário Municipal da Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2ZDQ.O29R.R0BY.CFWO

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA) em 23/09/2025 às 08:44:55.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-441

Para análise e autorização, em duas semanas serão R\$ 300.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 23/09/2025 às 10:11:16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-441

Não vejo saída. Se a Semsan não está conseguindo nas dotações deles, temos que tirar da RC.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 23/09/2025 às 11:46:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 364/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 150.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a bloqueios judiciais diversos, conforme Mem. nº 1005/2025-SEMSA, Processo Eletrônico 2025-441.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9HWL.IGNL.R4ZG.N7YC



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UHEC.ZCWS.WWM1.MAXK



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 441/2025, foi registrado através do n.º 422/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 4073/2025, em 25 de setembro de 2025, às 14h34.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 7CVR.UPOY.FCMU.VQLF



Of. n.º 1569/2025

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 422/2025**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - 150.000,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 35ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VSRK.ZNEC.STON.CG7D

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 30/09/2025 às 08:16:21.



LEI Nº 10.723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GIFH.R8TX.0G8D.HRHN



DECRETO Nº 295, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei nº 10.723/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2182 - Ordens Judiciais SEMSA

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 42W8.RWEF.ATEQ.UDDX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 554FF6C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/10/2025. Edição 4174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 295, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 150.000,00, na forma da Lei nº 10.723/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1235, rec. 1500,
dest. 0000000 - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0527C3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/10/2025. Edição 4174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>